



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei 987, de 06 de novembro de 2018.

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 984, de 25 de setembro de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei nº 984/2018 tem a seguinte redação: "***Fica aumentado em mais 10% (dez por cento), o percentual fixado no artigo 5º, da Lei Municipal nº 965/2017 com o objetivo de efetuar as suplementações com os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, (Superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias).***

**Art. 2º** - O artigo 3º da Lei nº 984/2018 passa a ter a seguinte redação: "***Fica aumentado em mais 10% (dez por cento), o percentual fixado no artigo 5º, da Lei Municipal nº 965/2017, com o objetivo de efetuar as suplementações com os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 (Superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotações),***

NCMP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

***podendo ser utilizado esta autorização para os orçamentos do Poder Legislativo, Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.***

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Montanha, 06 de novembro de 2018.**

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal